



Administração 2009/2012

**LEI Nº 921/2011 – DE 06 DE JULHO DE 2011.**

**ALTERA O ARTIGO 6º,  
DA LEI ORÇAMENTÁRIA  
ANUAL – LEI Nº.  
908/2011 – E DÁ  
OUTRAS  
PROVIDENCIAS.**


O Prefeito Municipal de Atilio Vivacqua, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara **APROVOU** eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Altera o artigo 6º da Lei Orçamentária Anual – Lei nº. 908/2011, passando o artigo 6º a vigorar com a seguinte redação:

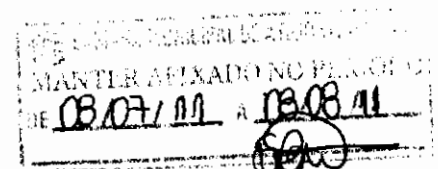
“Art. 6º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais de 18% (dezoito por cento) do Orçamento Geral do Município para o exercício de 2011, do tipo suplementar, destinados a reforço de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 41 e 43 da Lei 4.320/64, com seus parágrafos e incisos.”

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que la Lei n: 921/2011  
foi publicada em 08/07/2011 Atilio Vivacqua-ES, 06 de julho de 2011  
no átrio desta municipalidade  
consoante com o artigo 103 da LCM  
do município de Atilio Vivacqua-ES

  
Sulaima Barbosa das Neves  
Auxiliar Administrativo e Legislativo  
Secretária da CMAV  
Atilio Vivacqua - ES

  
JOSÉ LUIZ TORRES LOPES  
Prefeito Municipal



Sulaima Barbosa das Neves  
Auxiliar Administrativo e Legislativo  
Secretária da CMAV  
Atilio Vivacqua - ES

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!”